

NOVA LEI

EIS A QUESTÃO: AVANÇAR OU RETROCEDER?

Escolas e pais de alunos do ensino infantil vivem um impasse: decidir o futuro das crianças que fazem 6 anos até 30 de junho. A Lei 20.817, publicada em 29 de julho, estipula que meninos e meninas tenham a idade completa até essa data de corte para se matricular no Ensino fundamental. Quem completar 6 anos a partir de 1º de julho deve entrar na Pré-Escola, diz a lei estadual em vigor.

Desde então, pais que têm filhos cursando o primeiro período do ensino infantil e os consideram capazes de cursar a 1ª série estão amparados pela lei para pular o segundo período, acelerando a vida escolar da criança. As instituições e especialistas, por outro lado, tentam frear a avalanche de mudanças, alertando os pais para o risco de defasagem no aprendizado das crianças com o ano perdido.

“Pais e especialistas têm de avaliar a qualidade de ensino e maturidade da criança, não adianta entrar só pela idade e porque a lei determina”.

Independentemente da escola, os pais terão de assinar um termo se responsabilizando pela decisão, caso queiram avançá-los. “Direito eles têm, mas precisam saber das consequências. Criança que avança pode sofrer com a diferença de maturidade. A mais velha na turma será referência, vira modelo. É diferente daquele que sempre tem que correr atrás”. Os pais têm de entender que não há lei que obrigue o desenvolvimento infantil das crianças a dar saltos. O ciclo de desenvolvimento depende da maturidade e individualidade de cada criança.

Em 2010, o Conselho Nacional de Educação publicou resolução que estipulava 31 de março como data-limite para crianças de 6 anos entrarem no Ensino fundamental. No mesmo ano, porém, liminares derrubaram a validade do documento e mudaram novamente a lei.

Surge então uma questão importante: avançar ou retroceder? Avançar ou respeitar a evolução natural da criança?

Fica um alerta aos pais: o melhor é deixar a criança seguir o seu tempo natural da infância.

Maria Helena Lapa Dani

Coordenadora da Educação Infantil